DECRETO Nº 2.787 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALITICO VIGENTE / NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, item C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), da seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

06 -DEP. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social a Segurados
15824922.004000-F.G.T.S.
3.1.1.3.00.0000-Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento Analítico da Despesa, / conforme discriminação abaixo:

06 -DEP. DE SAÚDE. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social a Segurados

PARAPUÃ sempre

Cont. DECRETO Nº 2.787 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 02

15824922.002000-I.N.S.S.

3.1.1.3.00.0000-Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de dezembro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivalde Adriano
RG 12393479/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÁ sempre